

#### ATA N.º 8



# REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 04-04-2019

Câmara Municipal

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutora Joana da Fonseca Valente e Doutora Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro, em substituição do Sr. Vereador Doutor João Francisco Carvalho Sousa, nos termos do previsto no artigo 78.º e n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de janeiro.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

# SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 3 de abril de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		49.240.551,23€	Total das Despesas Orçamentais		9.017.689,66€
			Despesas Correntes	6.616.656,10€	
Execução Orçamental Operações de	48.334.795,17€		Despesas de Capital	2.401.033,56€	
Tesouraria	905.756,06€				
Total das Receitas Orçamentais		12.163.897,84€	Operações de Tesouraria		647.771,63€
Receitas Correntes	11.109.715,90€				,
	0.75		Saldo para o Dia		
Receitas de Capital	1.044.400,57€		Seguinte	,	52.410.166,01€
Receitas Outras	9.781,37€				
			Execução Orçamental	51.481.003,35€	
Operações de			Operações de		
Tesouraria		671.178,23€	Tesouraria	929.162,66€	
Total		62.075.627,30€	Total		62.075.627,30€





Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 7, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Dr. Manuel Oliveira de Sousa, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião referindo que, no passado dia 2 de abril de 2019, no Edifício da Antiga Capitania do Porto de Aveiro, foi realizada uma sessão pública de apresentação da última versão do Plano Estratégico para a Cultura (PEC), documento que assenta numa reflexão alargada sobre o presente e o futuro do setor cultural aveirense, desenvolvido com a participação ativa dos agentes culturais locais e agora disponibilizado para consulta pública, através do sítio eletrónico do Município, na plataforma aveiro2027.pt, tendo em vista o envolvimento de toda a comunidade na elaboração deste importante plano de atuação para o domínio da cultura, sendo que os contributos deverão ser remetidos até o próximo dia 26 de abril de 2019, para que a versão final do PEC possa ser apresentada no decorrer do mês de maio. Informou, também, que na próxima Reunião de Câmara, que terá lugar no dia 18 de abril, apresentará, no âmbito do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária, uma proposta para a implementação de um novo tarifário para os transportes públicos, sendo que o processo negocial com o Governo foi liderado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, de modo a que o novo tarifário a aprovar entre em vigor, no Município de Aveiro, a partir do dia 1 de maio de 2019, assim como no conjunto dos Municípios que integram a Região de Aveiro, visto tratar-se de um tarifário previamente concertado entre os onze Municípios da Região. Anunciou, igualmente, que no próximo dia 13 de abril de 2019, pelas 18 horas, será efetuada a inauguração da nova via denominada como "Variante de Cacia", obra integrada no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cacia, ficando, assim, assegurada a separação de usos entre o complexo industrial da "Navigator" e a área urbana de Cacia, bem como disponibilizado um novo acesso entre a antiga EN 109 e a Rua Bombeiros da Celulose, reformulando-se também a gestão do tráfego na ex-EN 109 nesse local, com a construção de duas rotundas entre a "Navigator" e a Rua José Estêvão. Acrescentou, ainda, que a inauguração contará também com uma componente informativa à população, que terá lugar no edifício da Junta de Freguesia de Cacia, tendo em vista a apresentação dos novos projetos em curso para esta Freguesia, como a rotunda da "Bosch", o projeto de qualificação do Vale Caseiro, as Escolas da Póvoa do Paço, Quintã do Loureiro e a envolvente da EB 2/3 e a rotunda do "Solar das Estátuas", já em fase final de execução do projeto.

#### Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Jorge Ratola referiu-se ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, mencionando um conjunto de medidas preventivas que estão a ser desenvolvidas, tendo em vista a adequada gestão, proteção e conservação dos espaços florestais do Município, designadamente: ações de sensibilização da população em geral e da comunidade escolar em particular, sendo que a última ocorreu no





passado dia 21 de março de 2019, na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, com a colaboração dos parceiros institucionais nesta matéria, nomeadamente: Proteção Civil, Bombeiros e entidades policiais, GNR e PSP. Destacou, também, os trabalhos de limpeza e recuperação de caminhos florestais já executados pelo Município nas áreas territoriais das Freguesias de Cacia, Esgueira, parte de Eixo e agora previstos para Nossa Senhora de Fátima e, ainda, a intensificação no envio de notificações aos proprietários de edificações e de terrenos confinantes com estas, em meio rural, para procederem, nos termos das disposições legais em vigor, à gestão dos combustíveis, numa faixa mínima de 50 metros, à volta das edificações ou instalações (habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos).

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa referindo-se ao planeamento estratégico para a cultura, e tendo em consideração que foi noticiado pela comunicação social o objetivo de se transformar todo o edificado da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos num grande Centro Cultural e de Congressos, questionou o que é que se pretende fazer com os Serviços Municipais que atualmente funcionam nessas instalações e se a deslocalização será para outro local igualmente central na malha urbana da Cidade, assim como se está previsto a construção de um edifício novo para o efeito ou a utilização de algum preexistente. Abordou também a questão relativa à segurança em Aveiro, quer no centro da Cidade, mais concretamente na Praça do Peixe e artérias contíguas, quer nas restantes freguesias do Concelho, onde têm acontecido situações de perturbação da ordem pública e alguns furtos que, embora sejam pontuais, merecem uma atenção redobrada por parte da Autarquia, pelo que questionou como é que este assunto está a ser tratado na relação com as forças de segurança, PSP e GNR, lembrando, ainda, que as competências da Polícia Municipal poderiam ser também aproveitadas para reforçar o trabalho de proteção de proximidade para com os cidadãos e seus bens.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão sobre as infraestruturas culturais, sublinhou que, no âmbito do Plano Estratégico para a Cultura, torna-se indispensável repensar e investir também na rede de equipamentos existentes no Concelho, sendo público, há muito tempo, o objetivo assumido pela Câmara quanto à necessidade da existência de equipamentos culturais de maior dimensão, motivo pelo qual se projeta a ampliação do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, com a edificação de um Pavilhão Multiusos, e a adquisição integral do imóvel da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos para utilização exclusiva de Centro Cultural, de Congressos e Exposições, o que implicará, obviamente, que se encontre uma solução alternativa e mais adequada para os serviços municipais que aí se encontram instalados, assim como para o Centro de Emprego e o Instituto de Formação Profissional. Relativamente à matéria da segurança, informou que, precisamente, no passado dia 2 de abril de 2019, no Centro Cultural e de Congressos, realizou-se uma reunião de trabalho do Conselho Municipal de Segurança, tendo sido muito participada e produtiva na identificação de situações pontuais de insegurança que têm acontecido no Concelho, sendo que o problema maior passa pela escassez de recursos humanos e logísticos na Polícia de Segurança Pública, pelo que ficou assumido o compromisso de se levar este assunto a uma reunião já agendada com o Ministro da Administração Interna. Quanto aos Serviços da Polícia Municipal, esclareceu que esta polícia não é uma força de segurança pública, mas um serviço essencialmente de





fiscalização, vocacionado para o exercício de funções de polícia administrativa, competindo-lhe zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

A Sr.ª Vereadora Doutora Joana Valente reportando-se a alguns relatos que vieram a público sobre a insatisfação de alguns pais relativamente à qualidade das refeições servidas em Escolas públicas do 1º Ciclo, e atendendo às responsabilidades da Autarquia nesta matéria, propõe que a Câmara Municipal torne público o relatório de avaliação da empresa responsável pelo fornecimento das refeições escolares, tendo em vista a tranquilização de outros pais que ficaram preocupados com esta situação.

O Sr. **Presidente**, em relação à qualidade da alimentação nas escolas, informou que existe um mecanismo de gestão e monitorização rigoroso e diário das refeições que são servidas nas escolas, pelo que não há motivos de preocupação a este nível, acrescentando, ainda, que os problemas que se verificam na Escola de 1º Ciclo e Jardim de Infância das Barrocas estão bem identificados e prendem-se com problemas relacionais, que já estão a ser trabalhados com todos os intervenientes, e também com as condições do edificado que, efetivamente, não são as mais adequadas, sendo que, a este respeito, já foi adjudicada a execução do projeto para se proceder à requalificação e ampliação deste estabelecimento de ensino.

A Sr.ª Vereadora Doutora Anabela Ribeiro, referindo-se ao Plano Estratégico para a Cultura, destacou que o Partido Socialista revê-se e incentiva o debate público de ideias, visto considerar determinante que todos os cidadãos se revejam naquilo que será a estratégia para a Cultura Aveirense. Referiu, ainda, que a Arte se alia ao desejo de expressão de comunidades e indivíduos e o seu papel, enquanto veículo dessa expressão, não pode nem deve ser alienado por uma visão que seja centralizada, demasiado generalista ou, pior, que seja idêntico ao que se faz noutros locais, relembrando, também, que o caráter de cada local não é visível, ou pelo menos não é claro, através de visões demasiadamente segmentadas ou exteriores ao próprio local, pelo que o contacto direto com a população, considerando a diversidade que encerram as necessidades e anseios dessa mesma população, é fundamental para termos um conhecimento profundo do local, quer relativamente ao passado, quer àquilo que acontece no presente e ao modo como se projeta no futuro. Por fim, congratulou a iniciativa de diálogo aberto à comunidade, colocado em marcha pela Autarquia, para que, em conjunto, se possa definir o futuro da cultura Aveirense.

O Sr. **Presidente** salientou que o Plano Estratégico para a Cultura é um trabalho que está a ser desenvolvido de raiz, tendo em vista o diagnóstico da situação cultural e a redefinição de estratégias de atuação estruturante para o desenvolvimento futuro do setor cultural e criativo Aveirense, pelo que só faz sentido se o mesmo for criado com o envolvimento dos agentes culturais em particular e da comunidade em geral. Referiu, ainda, que o planeamento estratégico em causa também é um instrumento formal e indispensável para o processo de candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura em 2027.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.





# **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada "Apoios à Realização de Ações Pontuais 2019 - Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo", subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de marco de 2019, e considerando que: o Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Associações, o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações; nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população; o Regulamento Municipal do Apoio às Associações (RMAA), no reconhecimento da forte dinâmica associativa que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas, tempos livres e desportiva ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 5.º; considerando, ainda, que o Centro Cultural e Desportivo da Renault Cacia encontra-se registado no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1 do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo; a Associação referida desenvolve eventos aptos a contribuir para o desenvolvimento do Município de Aveiro; a Associação apresentou candidatura ao Apoio à Realização de Ações Pontuais, nomeadamente a realização do Aveiro Spring Classic 2019, e a análise técnica à candidatura realizada pela Comissão de Análise às Candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio à Ação Pontual designada por Aveiro Spring Classic 2019, ao Centro Cultural e Desportivo da Renault/Cacia, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), bem como aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com a Associação.

# **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada "Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Futebol Clube do Bom Sucesso", subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, e considerando que: em 15 de julho de 2017, foi celebrado entre o Município de Aveiro e o Futebol Clube do Bom Sucesso um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que teve por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de comparticipação financeira do Município de Aveiro na concretização do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela referida Associação para a época desportiva 2016/2017, bem como a comparticipação ao investimento a realizar nas instalações desportivas, propriedade do Futebol Clube do Bom Sucesso, concretamente a realização de obras de colocação de relvado sintético no campo de futebol do Futebol Clube do Bom Sucesso; a referida comparticipação ao investimento a realizar nas instalações desportivas não teve em consideração os encargos a suportar pelo Futebol Clube do

Nym



Bom Sucesso com o IVA devido pela realização de obras de colocação de relvado sintético; a comparticipação do Município de Aveiro no referido encargo é essencial para a prossecução do objetivo que pretendeu alcançar com o apoio concedido, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio ao Futebol Clube do Bom Sucesso, no montante de 27.600,00 € (vinte e sete mil e seiscentos euros), a acrescer aos 120.000,00 €, constantes no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 15 de julho de 2017, de acordo com a minuta de Adenda, anexa à proposta, bem como, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado a 15 de julho de 2017, entre o Município de Aveiro e o Futebol Clube do Bom Sucesso.

# **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada "Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação de Futebol de Aveiro", subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de abril de 2019, e considerando: a importância do desenvolvimento de iniciativas que propiciem a dinamização da zona do Estádio Municipal de Aveiro (EMA); a relevância da Associação de Futebol de Aveiro (AFA) na gestão de provas desportivas ao nível do Distrito de Aveiro, a gestão das seleções distritais, a formação de treinadores e dirigentes, e das equipas de arbitragem, sendo de relevante interesse público a sua atividade; a aposta da AFA em criar uma "Cidade do Futebol da AFA" tendo acordado com a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) a sua instalação no Município de Aveiro, num terreno da CMA situado nas imediações do EMA, integrando a construção de campo(s) de treino, de um pavilhão desportivo e da sua nova sede social; a negociação e o acordo de um Contrato de Comodato entre a CMA e a AFA, para que a AFA possa iniciar em breve a operação de construção da "Cidade de Futebol da AFA"; a perspetiva de vir a substituir o Contrato de Comodato por um Contrato de Direito de Superfície, definindo desde já os seus termos gerais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal de Aveiro e Associação de Futebol de Aveiro, anexo à proposta.

## **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada "Protocolo de Colaboração – Regimento de Infantaria n.º 10 / Câmara Municipal de Aveiro – Monumento ao Paraquedista", subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de março de 2019, e considerando: a importância da atividade da Unidade Militar de São Jacinto nos seus 101 anos de história; a realização das comemorações oficiais do 101.º aniversário do Regimento de Infantaria n.º 10 (RI 10), na Cidade de Aveiro, tendo no dia 5 de abril o seu ponto alto (programa anexo à proposta); a oferta do RI 10 à Cidade e ao Município de Aveiro de uma réplica do "Monumento ao Paraquedista", símbolo primeiro da vida e da atividade mais recente do RI 10, que vai ser inaugurado no dia 5 de abril de 2019; o acordo entre a Câmara Municipal de Aveiro e o RI 10 para a colocação do Monumento ao Paraquedista numa área central do espaço público da Cidade de Aveiro, formalizado por um Protocolo de Colaboração, assinado do 31 de janeiro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração entre o Regimento de Infantaria n.º 10 e da Câmara Municipal de Aveiro, visando a instalação do Monumento ao Paraquedista na Cidade de Aveiro.





# **CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando que o Município de Aveiro tem participação na sociedade Matadouros da Beira Litoral, S.A. e os órgãos sociais da referida sociedade cessam no mês de março de 2019 o seu mandato, estando marcada para o dia 26 de março de 2019 a reunião da Assembleia Geral que elegerá os órgãos sociais para o triénio 2019-2021, e que é necessário designar novamente o representante do Município de Aveiro na identificada sociedade; considerando, igualmente, que a representação do Município de Aveiro tem sido assegurada pelo Sr. Vice-Presidente Jorge Manuel Mengo Ratola, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de março de 2019, que determinou que o Município de Aveiro seja representado na Matadouros da Beira Litoral, S.A. pelo Sr. Vice-Presidente Jorge Manuel Mengo Ratola.

# **CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final proferido no âmbito do Processo Disciplinar n.º 4/2017 do Município de Aveiro, mandado instaurar por despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de julho de 2017, que aqui se consideram reproduzidos para todos os devidos efeitos, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 213.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a aplicação ao Arguido, da Pena de Suspensão por 20 dias, prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º e artigo 186.º da LTFP, e a Suspensão da Sansão Disciplinar pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 192.º da LTFP, a aplicar pela Câmara Municipal de Aveiro, na qualidade de órgão competente para a sua aplicação, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da LTFP, bem como que o trabalhador seja inquirido pelos serviços de Ação Social desta Câmara Municipal de Aveiro, no sentido de melhor se apurar as suas condições socioeconómicas e dos seus dependentes, a fim de se verificar se os mesmos necessitam de auxílio que seja possível prestar pelo Município de Aveiro.

## DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 06/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, intitulada "Procedimento por Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de espaço público para instalação e prestação de serviços de restauração ou de bebidas de caráter não sedentário, em 6 espaços de venda, nas Festas do Feriado Municipal, de 11 a 12 de maio; 1 espaço de venda, no evento Novas Quintas, a 4 de julho; 9 espaços de venda, no Festival dos Canais, de 17 a 21 de julho, e 3 espaços de venda, no Festival das Dunas de São Jacinto, de 23 a 25 de agosto, no Município de Aveiro", e considerando que: compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 30.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 12, a 17 de janeiro de 2019, a atribuição do direito de uso de espaço público para o exercício da atividade de restauração ou bebidas com caráter não sedentário, prestada em unidades móveis ou amovíveis, por ocasião da realização de festividades e outros eventos de índoles cultural com relevância local; no âmbito das Festas do Feriado Municipal, pretende-se promover a





criação de uma área no Cais da Fonte Nova, que na proximidade não detém qualquer oferta deste tipo; no âmbito do evento Novas Quintas, pretende-se promover a dinamização da área da Praça da República, que não detém qualquer oferta deste tipo; no âmbito do evento Festival dos Canais, pretende-se promover a dinamização da área junto ao edifício Fernando Távora e a criação de uma área no Cais da Fonte Nova, que na proximidade não detêm qualquer oferta deste tipo; no âmbito do evento Festival das Dunas de São Jacinto, pretende-se promover a dinamização do troco nordeste da Avenida Marginal; considerando, igualmente, que os espaços de venda a atribuir são os constantes no documento anexo à referida proposta, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por hasta pública, por licitação verbal, para "Atribuição do direito de ocupação de espaço público para instalação e prestação de serviços de restauração ou de bebidas de caráter não sedentário, em 6 espaços de venda, nas Festas do Feriado Municipal, de 11 a 12 de maio; 1 espaço de venda, no evento Novas Quintas, a 4 de julho; 9 espaços de venda, no Festival dos Canais, de 17 a 21 de julho e 3 espaços de venda no Festival das Dunas de São Jacinto, de 23 a 25 de agosto, no Município de Aveiro", e aprovar os requisitos e condições definidas conforme documento anexo à proposta, a que obedece o procedimento para atribuição da licença de ocupação em causa e designar o júri que conduzirá a Hasta Pública, nos termos do ponto 1 do respetivo edital, designando os membros efetivos: Presidente - André Cester Costa, 1.º Vogal - Rita Freitas, 2.º Vogal - Ana Gomes, e Membros Suplentes: 1.º Vogal - Alice Marques, 2.º Vogal - José Pina.

#### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 10/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 21 de março de 2019, intitulada "Contrato de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, nos espaços da Câmara Municipal de Aveiro", e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; a Autarquia implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; considerando, ainda, que a celebração de contratos de consignação estará aberta a todos os interessados, sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos principias de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro, e que a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se, assim, um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contrato de consignação com a entidade ÓLIFANTE - GIRAFFE PLANET - UNIPESSOAL, LDA., tendo esta expresso por escrito a concordância com a minuta.





# **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 43/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 25 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

# AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 44/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 26 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

# AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 45/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 29 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

# **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 46/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência provisória de um agregado familiar da habitação sita no Bairro da Cova do Ouro, Casa 11 para o Bloco 4, - 1.º E do Bairro da Quinta do Griné, ficando garantido o retorno do agregado familiar à habitação originária, de acordo com o artigo 34.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA), celebrar um acordo temporário de transferência, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do RMHSPMA e autorizar, como medida excecional, o apoio por parte da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos na mudança e transporte do mobiliário de um para o outro bloco, e vice-versa, bem como apoio nas transferências dos contadores de água, gás e eletricidade.

MAN



# AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 32/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 2 de abril de 2019, intitulada "PROCEDIMENTO CONCURSAL POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO", e considerando que: a Habitação é uma prioridade política importante que assumimos numa abordagem total e integrada nas suas várias dimensões; resultado do forte investimento na reabilitação do parque habitacional propriedade do Município de Aveiro, que tem permitido devolver condições condignas de habitabilidade a estes fogos, dispõe este Município de 24 habitações em condições de serem atribuídas em regime de arrendamento apoiado, identificadas na informação n.º 2996/HS/2019, de 1 de março de 2019, anexa à proposta; neste novo concurso se pretende dar primazia à situação habitacional dos munícipes, garantindo, nomeadamente, que as famílias sem alojamento ou com condições precárias de habitabilidade tenham acesso a uma habitação com condições condignas, avaliando a sua situação económica de forma objetiva, relacionando o rendimento per capita e respetiva taxa de esforço, bem como a sua situação social, dando prioridade às situações de maior vulnerabilidade, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da alínea a) do artigo 7.°, artigos 8.º e 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, a abertura do Concurso por classificação para atribuição de Habitação em regime de arrendamento APOIADO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, e aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, e respetivos Anexos que dele fazem parte integrante, e Matriz de Classificação para atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado propriedade do Município de Aveiro, aprovar a constituição do seguinte júri do procedimento: Efetivo: Presidente - Ana Rita Carvalho, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro com o Pelouro da Habitação Social; 1.º Vogal - Ana Margarida Oliveira, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; 2.º Vogal - Susana Esteves, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde; Suplente -Ana Paula Marques, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde, e delegar no júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e, ainda, para a realização da audiência prévia.

## **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 003/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 31 de março de 2019, intitulada «Direito de Preferência - fração autónoma individualizada pela letra "S", do Bloco D-6, do Plano Integrado de Aveiro - Santiago, sita na Rua de Espinho, Bloco n.º 8 - 3.º direito frente, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz», e considerando que: o requerente, Diamantino de Sousa Ramos, veio por requerimento apresentado a 6 de março de 2019 expor e requerer o seguinte: se o Município de Aveiro pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste, relativamente à alienação onerosa que pretende efetuar respeitante à fração autónoma individualizada pela letra "S" do Bloco D-6, do Plano Integrado de Aveiro – Santiago, sita na Rua de Espinho, Bloco n.º 8, da União das Freguesia de Glória e Vera Cruz, cuja fração corresponde ao terceiro andar,





direito frente, Tipologia de "T3", inscrita na matriz urbana, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, sob o artigo n.º 3078 - fração "S", e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2041/Glória -S; nesse contexto, identifica o eventual adquirente e expõe as condições de venda, nomeadamente o valor da transação (115.000,00 €), o modo de pagamento (20.000,00 €, a título de sinal e princípio de pagamento, e 95.000,00 € na outorga da escritura) e o prazo de realização da escritura, que é até 04/05/2019; que, caso o Município de Aveiro não pretenda exercer o seu direito de preferência "emita a respetiva notificação/certidão comprovativa, para efeitos notariais e registais, viabilizando a outorga da escritura"; considerando, igualmente, que o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 16/11/2011, e exarada a folhas 10 a 11v do Livro de Notas n.º 199-G do Cartório Notarial António Amaral Marques, a Diamantino de Sousa Ramos, casado com Maria Olívia Martins, sob regime da comunhão de adquiridos, a mencionada fração autónoma pela quantia de 38.292,15 €, no âmbito da campanha especial de venda das habitações sociais que decorreu em 2011 (desconto de 25%), aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 27/10/2011; a escritura pública de compra e venda ficou sujeita ao ónus de inalienabilidade, ao regime de intransmissibilidade, à proibição de arrendamento e ao direito convencional de preferência previstos respetivamente, nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º das Condições Gerais de Venda das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro; das referidas Condições Gerais de Venda resulta para o presente caso relevam apenas os dos artigos 6.º (ónus de inalienabilidade) e 9.º (direito convencional de preferência); no que concerne ao prazo mínimo estabelecido para que o atual vendedor possa transmitir a propriedade do imóvel a outrem, de 7 anos, a contar da data da outorga da escritura, ou seja, desde 16/11/2011, já está caducado, bem como a opção deste Município de o readquirir pelo preço que foi alienado, atualizado em função do índice de inflação mensal do INE; pelo aludido no ponto anterior, não está em causa o ónus de inalienabilidade, mas, sim, uma outra disposição contratual vertida nas ditas condições gerais, em concreto, a do artigo 9.º que se reporta ao convencionado direito de preferência, considerando ainda que, quanto direito convencional de preferência, compete (agora) ao Município de Aveiro decidir e comunicar ao proprietário se pretende exercer o seu direito de preferência, foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, pela reaquisição da fração autónoma individualizada pela letra "S", do Bloco D-6, do Plano Integrado de Aveiro - Santiago, sita na Rua de Espinho, Bloco n.º 8 - 3.º direito frente, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, tendo por base o teor da informação técnica n.º 019/DCP-PI/03-2019, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 005/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de março de 2019, intitulada «Loteamento Municipal, sito na envolvente da C+S de Aradas, freguesia de Aradas - Extinção da Cláusula de Reversão: Lote n.º 9 do Setor A", e considerando que: após estudo feito ao loteamento de índole municipal, supra identificado, constituído por 7 lotes, numerados com os n.ºs 4, 6, 7, 9, 10 e 11 do Sector A e n.º 7 do Sector C, registado e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2364/280797 - freguesia de Aradas, verificou-se a existência de cláusula de reversão a favor deste Município, ainda ativa,





associada ao lote n.º 9 do Sector A; o Lote n.º 9 do Setor A foi alienado por escritura pública, celebrada a 8 de agosto de 1997, a João Manuel Martins Teixeira, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Cristina Augusta Ribeiro Cardoso Teixeira, para construção urbana, com a área de 463,10 m²; a dita aquisição foi registada em conformidade na Conservatória do Registo Predial, e consta da descrição infra referida pela Ap. 56 de 19 de setembro de 1997, tendo sido também registada uma cláusula de reversão, pela inscrição G-1: "se no prazo de três anos, com início dezoito meses após a data da escritura não for construído um urbano de acordo com o plano aprovado para o local"; a habitação encontra-se concluída e possui Alvará de Licença de Utilização n.º 61/2002, emitido por esta Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2002 e, finalmente, considerando que foram cumpridas as condições de venda, não se verificam os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da mencionada escritura de compra e venda, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula referente ao ónus de reversão, a favor do Município, para o lote n.º 9 do Setor A, sito na envolvente da C+S de Aradas, Bonsucesso, freguesia de Aradas, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 4253, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2368/19970728 da freguesia de Aradas, tendo por base o teor da informação técnica n.º 022/DCP-PI/03-2019, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão.

# **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 006/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 30 de março de 2019, intitulada «Aquisição de imóvel na zona envolvente à Capela de São Brás, Freguesia de Santa Joana», e considerando que: a Rua de São Brás é uma das principais artérias da freguesia de Santa Joana, pela circulação automóvel a que está sujeita, sendo uma ligação importante para o trajeto de acesso às Freguesias de São Bernardo e Oliveirinha, é, também, um dos locais com mais atividade comercial da Freguesia de Santa Joana; apesar de neste arruamento a circulação automóvel só se fazer no sentido poente-nascente, é notório o constrangimento no seu atravessamento, nomeadamente provocado pela paragem e estacionamento automóvel, para acesso ao comércio local e durante a realização das atividades de culto, na Capela de São Brás; é premente a necessidade de requalificação do espaço envolvente à Capela de São Brás e da ligação da Rua de São Brás à Rua Chão de Além, pelo que foi remetido à DCP-Património o Relatório de Avaliação de 25/03/2019, com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 26/03/2019, para negociação do imóvel urbano, com área total de 448,75m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Santa Joana sob o artigo n.º1156 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º3664/20141120 da freguesia de Santa Joana; considerando, ainda, que pós negociações havidas com a proprietária, a mesma acordou na alienação ao Município de Aveiro do referido imóvel, pelo valor de 45.000,00€, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do imóvel urbano, sito na Rua de São Brás, com a área total de 448,75 m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Santa Joana sob o artigo 1156 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3664/20141120 da Freguesia de Santa Joana, para integração no Domínio Público, a Olga Maria Ferreira Genrinho, divorciada, com o NIF 177858885, no valor total de 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), tendo por base o teor da informação técnica n.º





025/DCP-P/03-2019, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, e ainda que o valor será pago de forma integral no ato da celebração da escritura pública.2.5.3 Aquisição de Imóvel na Zona envolvente à Capela de São Brás, Freguesia de Santa Joana.

## AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 10/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, intitulada «"AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO BERNARDO" - Aprovação dos Trabalhos de erros e omissões n.ºs 5 e 6 e trabalhos a menos n.º 1», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, aberto por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 82/2017, em 30 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Construções Tinoco Gomes Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 708.339,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 29 de novembro 2017, com início dos trabalhos nesta data; no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 026/DAEO/OM/2019, detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões conforme mapas anexos à proposta, no valor de 7.281,58 € acrescidos do valor de IVA à taxa legal, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 376.º do CCP, cumprindo-se o estipulado no n.º 3 do mesmo artigo (não excedem 5% do preço contratual); o somatório dos suprimentos de erros e omissões já adjudicados e os agora propostos de 3.153,06 € + 3.489,42 € + 4.612,80 € + 7.281,58 € = 18.536,86 €, correspondente a 2,62 % do valor total do contrato, inferior a 5% do preço contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de março de 2019, que autorizou executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 7.281,58 € (sete mil, duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos do valor de IVA à taxa legal, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 376.º do CCP e os trabalhos a menos no valor de 3.560,54 € (três mil quinhentos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 379.º do CCP.

### AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 18/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, intitulada «"Reabilitação do Açude e Eclusas de Navegação no canal das Pirâmides" - Aprovação dos suprimentos de erros e omissões n.º 1 e a 2ª Prorrogação do prazo da empreitada"», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por concurso público foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2017, adjudicada à empresa Correcta - Construções, Lda., pelo contrato n.º 06/2018, de 25 de janeiro de 2018, no valor de 590.998,00 €, e com um prazo de execução de 180 dias; esta obra foi consignada no dia 6 de julho de 2018, mas com aprovação do PSS a 1 de agosto de 2018, deverá estar concluída até ao dia 28 de abril de 2019; no projeto referente à empreitada em epígrafe, não foi considerada a retirada de uma tubagem em PVC existente no coroamento do muro, e que se encontra desativada; a existência desta tubagem, quase superficial nalgumas zonas, provoca diversas fissuras que se expandem muro





abaixo, expondo as armaduras do mesmo à corrosão e, consequentemente, destaques da camada de betão, no coroamento do muro; o valor dos trabalhos de remoção desta tubagem e a correspondente colmatação dos vazios remanescentes com um cimento auto nivelante aditivado, ascende a 2.700,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; os trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões n.º 1 resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerem essenciais à conclusão e à boa execução da obra; considerando, igualmente, que a execução destes Suprimento de Erros e Omissões não implicam a prorrogação do prazo de execução da empreitada, já que o respetivo tempo de execução se acomoda no prazo global dos trabalhos da empreitada, conforme definido no artigo 377.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, de 22 de fevereiro de 2019 e de 25 de março de 2019, que, respetivamente, autorizaram os trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 1 no valor global de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, constantes da informação técnica n.º 036/DAEO/OM/2019 e a formalização do contrato destes trabalhos complementares por escrito, e, que autorizou a segunda prorrogação de prazo por mais 30 dias, para a sua conclusão, até 28 de abril de 2019, com base na informação n.º 055/DAEO/OM/2019.

### AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 19/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, intitulada «"Reabilitação do Edifício Fernando Távora" - Aprovação dos trabalhos complementares n.º 1», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento foi aberto por deliberação do Executivo de 22 de junho de 2018, foi adjudicada à empresa "Cimave - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda.", pelo contrato n.º 608/2018 de 15 de outubro de 2018, no valor de 1.619.340,54 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias seguidos; esta obra foi consignada no dia 15 de janeiro de 2019, estando prevista a conclusão dos mesmos para 15 de janeiro de 2020; em cumprimento do n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o empreiteiro reclamou a existência de erros e omissões dentro do prazo previsto, por medições efetuadas no local; após análise, a Fiscalização propõe a aprovação da proposta, visto estes erros só serem possíveis detetar durante a execução da obra, após desmontagens ou demolições e, como tal, de acordo com o n.º 3 do artigo 378.º do CCP, a responsabilidade por estes erros e omissões é do Dono de Obra; a proposta descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 1 anexo à proposta, tem o valor de 74.539,97 €, acrescido de IVA, que corresponde a 4,6% do preço contratual; considerando, igualmente, que conforme o definido no n.º 3 do artigo 378.º do CCP "O empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação(...), reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, (...), sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões."; estes trabalhos, também não são técnica ou economicamente separáveis da empreitada, conforme descrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de março de 2019, que autorizou os trabalhos complementares n.º 1 no valor global de 74.539,97 € (setenta e quatro mil, quinhentos e





trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, constantes da informação técnica n.º 52/DAEO/OM/2019, e a formalização do contrato destes trabalhos complementares por escrito, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

### AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 21/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, intitulada «"Remodelação da Unidade de Saúde Familiar de Aradas" - Prorrogação do prazo de empreitada», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por concurso público foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de 5 de abril de 2017, adjudicada à empresa PEMI − Construção e Engenharia, Lda., pelo contrato n.º 70/2017 de 14 de julho de 2017, no valor de 193.882,10 €, e com um prazo de execução de 180 dias, tendo sido a obra consignada no dia 11 de agosto de 2017, suspensa a 14 de agosto de 2017 e reiniciada a 2 de julho de 2018, estando inicialmente prevista a sua conclusão para o dia 29 de dezembro de 2018; considerando, igualmente, que a 17 de dezembro de 2018, a empresa PEMI - Construção e Engenharia, Lda. solicita a prorrogação de prazo por 90 dias, até 29 de março de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de dezembro de 2018, que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada, por 90 dias, até 29 de março de 2019.

### AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 22/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, intitulada «"Reabilitação da Ligação Eixo-Aveiro" - Prorrogação do prazo de empreitada e aprovação de Trabalhos Complementares n.º 1», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por concurso público foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de 10 de maio de 2018, adjudicada à empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A., pelo contrato n.º 559/2018 de 14 de agosto de 2018, no valor de 188.216,70 €, e com um prazo de execução de 180 dias; a obra foi consignada no dia 13 de setembro de 2018, com um prazo de execução até ao dia 12 de março de 2019; a 11 de março de 2019 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de maio de 2019, num total de 80 dias; durante a execução dos trabalhos verificou-se a necessidade de deixar já executados os ramais de gás para os novos contratos feitos pela Lusitaniagás e resolver alguns problemas de deficiente drenagem de águas pluviais que entretanto foram reportadas à junta de freguesia; o trabalho, descrito no Mapa de Trabalhos complementares anexo à proposta, na importância de 11.090,25 € acrescidos de IVA à taxa legal, corresponde a 5,89% do preço contractual; os trabalhos complementares em análise, resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa execução da obra; considerando, igualmente, que os trabalhos de infraestruturas têm que ser executados antes da pavimentação do arruamento, e que o prazo de execução destes trabalhos é de 30 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, de 12 e 30 de março de 2019, que, respetivamente, autorizaram a prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de maio de 2019, num total de 80 dias, e os trabalhos complementares no valor de





11.090,25 € (onze mil e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do n.º 2 artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, com prazo de execução de 30 dias.

## AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 24/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de abril de 2019, intitulada «"Prolongamento e Ligação da Rua Eng.º Basílio Tavares Lebre em Aradas" - Abertura de procedimento por concurso público», e considerando: a necessidade de execução desta empreitada por forma a garantir-se a resolução do arruamento sem saída que serve o Centro Escolar de Verdemilho, localização privilegiada, uma vez que se encontra próximo da Ex-EN109 (espinha dorsal da rede viária concelhia), mas também próxima do centro do lugar de Verdemilho, servida pela rua Capitão Lebre, estruturante para a freguesia, densificada, com comércio e serviços, para além da componente habitacional, onde se concentra muita da população residente; a solução desenvolvida para a área de intervenção constitui, na sua essência, a reorganização do acesso ao Centro Escolar de Verdemilho, tanto pelo centro do lugar de Verdemilho como pela Ex-EN109, favorecendo a continuidade da circulação automóvel e pedonal de forma segura e contínua, em todas as vertentes de mobilidade e vivência do espaço público, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 522.700,00 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 120 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomeando Efetivos – Presidente Catarina Pereira, 1.º Vogal – Adelino Lopes, 2.º Vogal – Isabel Lopes, Suplentes – 1.º Vogal – Emília Lima e 2.º Vogal - Francisco Costa, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda, para a realização da audiência prévia e, ainda, aprovar a equipa de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para a Obra: Diretor de Fiscalização - Isabel Lopes, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo e Gestor do contrato - Isabel Lopes.

### AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 25/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «"Requalificação urbana do Largo Luís de Camões" - Aprovação de novo valor base de Projeto de Execução e abertura de Procedimento por Concurso Público», e considerando que: o histórico Largo Luís de Camões, conhecido por Largo das "5 Bicas", apresenta um estado geral de degradação; as últimas intervenções profundas foram há muitos anos e o espaço público apresenta-se de usos indefinidos,





beneficiando a presença do automóvel, destruindo o lugar e escondendo a sua importância histórica, os espaços de estar são inexistentes, os pavimentos envelhecidos ou destruídos e o objeto fonte perdeu força no conjunto urbano; as infraestruturas apresentam-se igualmente degradadas e desorganizadas; a presença de novos comércios e serviços também se faz sentir nesta zona alta da cidade histórica; perante este cenário a Câmara Municipal de Aveiro entendeu necessário e urgente proceder a uma intervenção de requalificação do Largo; em 25 de fevereiro de 2019, por despacho do Sr. Presidente, foi aprovado o projeto de execução nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da referida empreitada, de acordo com a informação n.º 33/2019 da DPT, subscrita pelo Arq. Paulo Marinheiro, em anexo à proposta; após correção do projeto de especialidade de iluminação pública, de acordo com as orientações da EDP, o preço base foi alterado para o valor de 442.012,28 €, acrescido de IVA, foi deliberado, por unanimidade, autorizar novo valor base do projeto de execução e abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 442.012,28 € (quatrocentos e quarente e dois mil e doze euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 270 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preco global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomeando, Efetivos: Presidente - Ana Catarina Carvalho Pereira, 1.º Vogal -Ana Sofia Martins Costa Ferro, 2.º Vogal - Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima, Suplentes: 1.º Vogal - Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, 2.º Vogal - Maria Isabel Oliveira Lopes, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar a equipa de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para a Obra: Diretor de Fiscalização - Ana Ferro, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo e Gestor do contrato - Ana Ferro.

# **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 139/2018, em nome de Paula Cristina Fernandes dos Reis, e considerando que: foi apresentado um pedido de informação prévia para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e legalização de anexo, num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 6/1982 (lote n.º 2), e de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da





Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, considerando, igualmente, que a informação prévia apresentada, de acordo com a memória descritiva, prevê uma área de construção (101,75 m²), superior à que está prevista no alvará de loteamento, que contempla para este lote uma área de 100,00 m² sendo a diferença, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia, nos termos propostos na informação DGU/4676/2019, de 22 de março de 2019.

### Período de Intervenção do Público

Pelas 17:10 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

- O Sr. **Jaime Parracho**, referindo-se ao projeto de urbanização da Quinta do Cruzeiro, em Esgueira, e na qualidade de proprietário da parcela de terreno n.º 16, questionou qual o destino que a Câmara Municipal pretende dar àquele terreno.
- O Sr. **Presidente** explicou a operação desenvolvida no âmbito do estudo urbanístico realizado para o terreno em causa, clarificando, ainda, que apenas há pouco tempo, e na sequência de ter surgido um potencial investidor, detetaram-se incorreções na forma como foi conduzido o processo de loteamento, visto que as capacidades construtivas de cada parcela não estão, na maioria dos casos, no próprio lote, mas noutras parcelas, pelo que os proprietários serão convocados, tendo em vista a resolução deste problema.
- O Sr. José Augusto referiu, novamente, a importância histórica dos navios ex-bacalhoeiros ainda existentes na Região, lamentando a operação de privatização do "Creoula", que está a ser levada a cabo pela Marinha Portuguesa, pelo que solicita encarecidamente que o Sr. Presidente não deixe que o "Aquarius" tenha o mesmo fim e que se impeça o desmantelamento previsto para o rebocador que deveria ser preservado e transformado em espaço Museológico. Em relação aos projetos da Autarquia em matéria de equipamentos de índole desportiva, sugeriu a recuperação das antigas Piscinas do Sport Clube Beira-Mar em detrimento da ideia de edificação de um Complexo de Piscinas Municipais junto ao Estádio Municipal de Aveiro, uma vez que, face à sua localização na zona industrial de Taboeira, as piscinas não seriam acessíveis a toda a população. Congratulou a inauguração do Monumento ao Paraquedista, instalado na rotunda da Rua Eng.º Oudinot, local nobre da Cidade, mas lamentou que não se dê a mesma visibilidade ao Monumento da Aviação Naval, pelo que solicitou, uma vez mais, a reposição cabal do Monumento com as inscrições históricas em falta na réplica, tendo, para o efeito, distribuído ao Executivo uma brochura da inauguração do monumento na década de 80.
- O Sr. **Presidente**, em relação ao "Creoula", esclareceu que o navio vai continuar a ser propriedade do Ministério da Defesa Nacional, operado pela Marinha Portuguesa, pelo que a operação em curso é para se conseguir um grupo de investidores, mas mantendo-se na esfera pública. Quanto às antigas Piscinas do Sport Clube Beira-Mar, informou que é uma ideia de difícil concretização em virtude do valor excessivo que o atual proprietário solicita pelo terreno, motivo pelo qual está a ser efetivamente ponderada a localização das futuras Piscinas Municipais junto ao Estádio Municipal de Aveiro, acrescentando, ainda, que um complexo desta





natureza tem de possuir outras valências integradas além da questão da acessibilidade referida, pelo que o projeto está ainda a ser refletido e desenvolvido conjuntamente com os parceiros institucionais nesta área, o Clube dos Galitos e o Sporting Clube de Aveiro. Sobre o Monumento da Aviação Naval, agradeceu a informação disponibilizada, bem como a sugestão de aproximação da réplica à memória histórica real do que era o monumento de origem.

O Sr. José Furão manifestou preocupação quanto ao posto de abastecimento de combustível localizado junto ao Glicínias, visto que, no seu entender, o traçado deste posto de serviço não é adequado para as respetivas manobras de saída dos camiões cisterna, situação esta que levanta questões de segurança na zona. Apontou também falhas de conceção nos lancis, assim como a ausência de sinalização vertical nas ciclovias construídas, quer na rotunda do Eucalipto, quer na Rua Direita de Aradas. Relativamente à empreitada de qualificação da Rua da Pilota, e tratando-se de uma zona limítrofe entre os Concelhos de Aveiro e Ílhavo, questionou qual dos Municípios detém a responsabilidade desta obra, uma vez que, nesse local, também se verifica um erro de sinalização. Alertou, igualmente, para a existência de arvoredo junto a cabos elétricos, bem como uma vala com água estagnada, nas traseiras do Pavilhão dos Galitos, pelo que solicita a resolução deste problema. Por fim, referiu que a Cidade não foi projetada para o tráfego rodoviário que se verifica atualmente, pelo que sugeriu a ligação da Rua da Alfândega à Rua dos Canaviais, criando-se, assim, uma alternativa à rotunda do Eucalipto e, ainda, a diferenciação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, de modo a minimizar, igualmente, os constrangimentos rodoviários nas principais entradas e saídas da Cidade.

O Sr. Presidente esclareceu ao Sr. José Furão que os problemas identificados, quer no posto de combustível, quer nas ciclovias, serão resolvidos nas obras de urbanização e ampliação previstas para o Glicínias Plaza. Quanto à intervenção na Rua da Pilota, explicou que a empreitada foi executada pelo Município de Ílhavo, embora com as devidas contrapartidas financeiras do Município de Aveiro relativamente à área sob a sua jurisdição, acrescentando, ainda, que a manutenção da via é efetivamente da competência da Câmara Municipal de Aveiro. Sobre os sinais de trânsito deteriorados, informou que serão tomadas as devidas providências, assim como verificada a situação apontada para o espaço contíguo ao Pavilhão dos Galitos. Relativamente à sugestão de desencontro dos horários de funcionamento, referiu que a proposta era complexa, visto que no Município existe uma política de desenvolvimento económico que é liberal, pretendendo-se que assim continue a ser, além de se considerar que na Cidade não existe um tráfego rodoviário excessivo, mas apenas situações com picos de afluência.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18.30 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

## APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

WAN

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a prese se lavrou a presente ata que eu,	ente reunião às 18:30h. Para constar e devidos efeitos, _, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr.
	Melligh